



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1	MÊS	12,00	16.300,00	195.600,00

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 7/2015 - R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de Março de 2015.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1762/2007, torna público:

ATA SRP - EMPRESA DETENTORA: CNPJ Nº. 357/2014 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME. 79.432.126/0001-95.

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1762/2007, torna público:

ATA SRP - EMPRESA DETENTORA: CNPJ Nº. 689/2014 BELINKI & SOUZA LTDA - ME. 08.831.603/0001-47.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 62015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através de chamada pública nº 08/2014, de 23 de janeiro de 2015, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar.

FORNECEDOR Item Unidade Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$. 101 MARINHA CRISTINA 10 K 11,116 1,80 19.998,00.

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - Processo nº 88/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO, para manutenção de serviços urbanos do Município. Fornecedor: eventual e parcelado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - valor por item. 1. EMPRESA ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ 14.540.176/0001-30.

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Projeção designada através da Portaria nº 359/2014 de 28 de julho de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015 - Processo nº 101/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para criação gráfica e para confecção do calendário anual dos eventos culturais da Municipalidade, em atendimento às metas do Convênio com o Ministério da Cultura - Processo nº 01400.0347372013-17, para promoção cultural das tradições dos desbravadores do Sudoeste do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE 1. GRAFUSIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ 02.488.588/0001-95. LOTE: 001 R\$ 4.949,51.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para o gabinete do Prefeito.

EMPRESA VENCEDORA: R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - lote 01 - R\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais) lote 03 - R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) lote 04 - R\$ 25.426,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e seis reais) lote 06 - R\$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) GILSON GILBERTO LISE - lote 05 - R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) lote 07 - R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais) CÁTIANA MACARI - lote 08 - R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 83.489,00 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais). Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 72015

OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR Item Unidade Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$. 1. ATITUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 07.813.180/0001-70. ITEM: 001 R\$ 2.500,00.

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 72015 - R\$ 196.600,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos reais).

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 62015

OBJETO: Contratação de serviços médicos para consultas médicas nas especialidades: oftalmologia, pediatria, endocrinologia, neurologia, ortopedia, cardiologia, dermatologia, pneumologia, neurologia e angiologia.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR Item Unidade Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$. CLINICA DE ORTODONCIA DR RICARDO LTDA 10 C/OS 3,200 40,00 128.000,00.

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 62015 - R\$ 343.091,00 (trezentos e quarenta e três mil e noventa e um reais).

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 52015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de vigilância noturna armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados no quadro de pessoal de Licitante, no Posto Atendimento 24 Horas, localizado na rua Taubaté, 380, no bairro Pinheirão, no município de Francisco Beltrão - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR Item Unidade Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$. 1. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA 1 MES 72,00 14.000,00 1.008.000,00.

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 52015 - R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Projeção designada através da Portaria nº 359/2014 de 28 de julho de 2014, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015 - Processo nº 110/2015

OBJETO: Locação de banheiros químicos, para utilização durante a realização de eventos, em atendimento ao Convênio com o Ministério da Cultura - Processo nº 01400.0347372013-17, para promoção cultural das tradições dos desbravadores do Sudoeste do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE 1. EFICAZ LOCADORA LTDA - CNPJ 07.311.833/0001-01. LOTES: 001 R\$ 20.000,00.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2015 - Processo nº 082/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Curso de Informática de Sistema Operacional Linux, para o Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por LOTE 1. ATITUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 07.813.180/0001-70. LOTE: 001 R\$ 30.200,00.

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015 - Processo nº 100/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para utilização na formação, recuperação e reformas de áreas de pastagens perenes e para instalação de sistema de bebedouro móvel e fixo, de acordo com o Projeto de Fortalecimento da Alameda Leiteira da Região Sudoeste do Estado do Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE 1. LAEREO FAVERO & CIA LTDA - CNPJ 78.743.291/0001-03. LOTES: 001 R\$ 12.904,13 e LOTE 002 R\$ 16.454,00.

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015 - Processo nº 068/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de cursos e oficinas para público Alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social - PAIF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM 1. ATITUDE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 07.813.180/0001-70. ITEM: 006 R\$ 2.500,00.

2. DEFENIT & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME - CNPJ 12.353.026/0001-58. ITENS: 001 R\$ 2.825,00; 002 R\$ 2.800,00; 003 R\$ 2.900,00; 004 R\$ 2.480,00; 005 R\$ 2.470,00; 007 R\$ 2.400,00; 008 R\$ 3.450,00; 009 R\$ 3.350,00; 010 R\$ 2.180,00; 011 R\$ 2.057,00; 012 R\$ 2.225,00; 013 R\$ 2.180,00 e 014 R\$ 2.130,00.

Homologado a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de março de 2015.

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1762/2007, torna público:

1) publicação trimestral de preços registrados de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DA MUNICIPALIDADE, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 51/2014 com vigência de 03/06/2014 a 02/06/2015, conforme segue:

ATA SRP - EMPRESA DETENTORA: CNPJ Nº. 357/2014 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME. 79.432.126/0001-95.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONVITE Nº 009/2015

OBJETO: Aquisição de um conjunto semafórico para implantação no acesso a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser construído pelo Município entre a atual PR-180, a Rua Miroslaw Sess e o acesso a Unidade.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica designada a data do dia 26 de março de 2015 às 15:00 horas a abertura de novas propostas para o processo de licitação que esta sendo realizado através do Convite nº 009/2015.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2015

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios para utilização pelo Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão

EMPRESA VENCEDORA: KRUPPOSKI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA - EPP - item 01 - R\$ 285,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e item 02 - R\$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) R.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP - item 02 - R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) DE MARTINI & CIA. LTDA - EPP - item 04 - R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais); ALFA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - item 05 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 18.793,20 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Francisco Beltrão, 18 de março de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1762/2007, torna público:

1) publicação trimestral de preços registrados de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DA MUNICIPALIDADE, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 53/2014, com vigência de 10/06/2014 a 17/06/2015, conforme segue:

ATA SRP - EMPRESA DETENTORA: CNPJ Nº. 689/2014 BELINKI & SOUZA LTDA - ME. 08.831.603/0001-47.

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação nº 010/2015, por interesse da Municipalidade.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2015.

Antonio Canteleto Neto - Prefeito Municipal



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015


OBJETO: Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Fica assim a adjudicação por item :

FORNECEDOR	Item	Valor mensal R\$
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1	16.300,00

Francisco Beltrão, 30 de março de 2015.


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2015, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na ESTRADA PRINCIPAL, S/N - CEP: 85660000 - LINHA SAO ROQUE, na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de preços nº 7/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de meses	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	35235	Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento quando necessário e dar destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, relacionadas neste edital, sendo: - Recolher no mínimo 2(duas) vezes por semana, no Complexo de Saúde do Bairro da Cango e no Pronto Atendimento 24 horas. - No mínimo 1(uma) vez por semana, nas demais unidades de saúde.	MES	12	16.300,00	195.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade de resíduos dos serviços de saúde a ser coletada mensalmente está estimada em 150(cento e cinquenta) a 200 (duzentas) bombonas de 200 litros com até 25 kg cada uma, de resíduos dos grupos “A” e “E” e 100(cem) quilos de resíduos do grupo “B”(químicos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os medicamentos vencidos, descritos na Portaria nº 344/98, apreendidos pela Vigilância Sanitária do Município também deverão ser coletados e transportados pela Licitante e a eles deverá ser dado o destino final, conforme prevê a Legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a Lei nº 10.099, de 07 de fevereiro de 2004 e com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo todas as fases do processo previstas na RDC 306/04 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 07 de dezembro de 2004 e na Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 007/2015 – Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 007/2015 – Tomada de Preços e conseqüente contrato, são oriundos da receita vinculados a saúde EC 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3231	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.82.03	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA E DOS LOCAIS ONDE DEVERÁ SER EFETUADA A COLETA

Os serviços deverão ser prestados pelo período de 12(doze) meses, a partir da celebração do termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo da prestação do serviço, a critério da Administração Municipal, poderá ser renovado obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá efetuar a coleta dos resíduos nas unidades de saúde da rede municipal abaixo relacionadas, sendo:

- no mínimo 2(duas) vezes por semana: no Centro de Saúde do bairro da Cango e no Pronto Atendimento 24 Horas; e
- no mínimo 1(uma) vez por semana: nas demais unidades de saúde, que constam na relação abaixo:

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

00013187

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Programa da saúde da Família do bairro Cristo Rei	Rua Santo Antonio, esquina com a rua Sete de setembro, 464, no bairro Cristo Rei
Programa da Saúde da Família do bairro Novo Mundo	Rua Aquinaldo Silva, nº 424, bairro Novo Mundo
Programa da Saúde da Família do bairro São Miguel	Rua Marechal Floriano Peixoto, 566, bairro São Miguel
Programa da Saúde da Família do bairro Padre Ulrico	Rua Pedro De Backer, nº 133, bairro Padre Ulrico
Programa da Saúde da Família do bairro Jardim Floresta	Rua Nilópolis nº 281, bairro Jardim Floresta
Programa da Saúde da Família do bairro Sadia	Rua Ardelino Martini, nº 650, bairro Sadia
Programa da Saúde da Família do bairro Pinheirão	Avenida Amazonas, esquina com a rua Jundiá, nº 557, bairro Pinheirão
Programa da Saúde da Família do bairro Luther King	Rua Marília, nº 100, bairro Luther King
Programa da Saúde da Família do bairro Pinheirinho	Rua Taubaté, 370, bairro Pinheirinho
Unidade Básica de saúde do bairro Alvorada	Rua Antonio Carneiro Neto, nº 427, bairro Alvorada
Unidade Básica de Saúde do bairro Industrial/São Cristóvão	Travessa São Cristóvão, nº 19, bairro Industrial
Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Nova	Rua Palmas, nº 757, bairro Vila Nova
Centro de Saúde do Bairro da Cango	Rua São João, nº 700, bairro da Cango
Pronto Atendimento 24 horas	Rua Taubaté, nº 380, bairro Pinheirinho
Clínica Odontológica do Bairro da Cango	Rua São João, nº 700, bairro da Cango
Clínica Odontológica da AFM	Avenida Guiomar Jesus Lopes, nº 800, bairro São Miguel
Instituto Médico Legal – IML	Rua Tenente Camargo, nº 777
Farmácia Municipal do bairro da Cango	Rua Governador Parigot de Souza, nº 455, bairro da Cango
Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde	Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1121, sub solo do Espaço da Arte Eunice Sartori
Instituto da Mulher	Rua Parigot de Souza, nº 455, bairro da Cango
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1760, Bairro Industrial
Programa de Saúde da Família de Nova Concórdia	Localidade de Nova Concórdia – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde do Rio Tuna	Localidade do Rio Tuna – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Linha Divisor	Localidade da Linha Divisor – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Ponte Nova do Cotegipe	Localidade da Ponte Nova do Cotegipe – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde de Jacutinga	Localidade de Jacutinga – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde do Km 20	Localidade do Km 20 – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Fazendinha/Assentamento Missões	Localidade da Fazendinha/Assentamento Missões – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Água Vermelha	Localidade da Água Vermelha – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Seção Progresso	Localidade da Seção Progresso – Interior do Município
Unidade Básica de Saúde da Seção Jacaré	Localidade da Seção Jacaré – Interior do Município
FUTURAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
UPA	PR 180 s/n, próximo ao DETRAN

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município disponibilizará os resíduos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, em lugar de fácil acesso, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá prestar o serviço, utilizando-se de veículos licenciados pela Vigilância em saúde do Município onde está sediada, identificados com emblema da empresa e os encarregados pela coleta deverão estar identificados com crachá e com uniforme padronizado.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas unidades onde esta prevista a coleta futuramente, após a conclusão das obras, a data para início será informada pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar



qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 007/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora ROSE MARI GUARDA PIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.416.679-60 e portadora do RG nº 4.381.321-8/PR, designada pelo Decreto Municipal nº 199/2015, de 11 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


ANTONIO CANELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR 

Francisco Beltrão, 30 de março de 2015.


ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

CONTRATADA
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF 666.251.909-00


VILSON ANTONIO WESNER

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 08 de abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0827

Página 63 / 125

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 131/2015 - Convite nº 12/2015.

OBJETO: Elaboração de laudo técnico pericial ambiental, referente a estimativa da cota de risco de cheias com tempo de recorrência de 50 anos, na bacia hidrográfica do Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
4620	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.05.00
4659	13.002.04.121.0405.2061	0	3.3.90.39.05.00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2015 - Tomada de preços nº 7/2015.

OBJETO: Execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3231	08.006.10.301.1001.02037	0	3.3.90.39.82.03

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa INGA VEICULOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 121/2015 - inexigibilidade nº 13/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de revisão periódica de 15.000 km dos veículos MB ATRON 2729, placas AXK-0167, AXJ-9717 e AXL-5447 ano/modelo 2013/2013, de propriedade do município de Francisco Beltrão, incluindo fornecimento de peças e mão de obra:

PRAZO: 30(trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3470	09.001.20.782.2001.01022	0	3.3.90.39.19.99

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Saudi Mensor - Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MEMO Nº: 488/2015

DATA: 15/05/2015

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ADM.

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através do presente solicitar rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2015 da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ nº 07.075.504/0001-10 conforme previsto na Cláusula Sétima e considerando reorganização da Secretaria Municipal de Saúde, não será necessário a execução deste contrato, pois será mantido o contrato nº 566/2013 considerando o valor menor.


Rose Mari Guarda

Secretaria Municipal de Saúde


Saudi Mensor

Secretario Mun. de Administração